



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 01 A 15 DE SETEMBRO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9062/2015 em 28 de Agosto de 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Cabedelo,

CONSIDERANDO, o Decreto 28/2015 que estabelece medidas para contenção de despesas motivadas pela crise financeira enfrentada pelos municípios, estados e a união, verificou-se a necessidade de disciplinar o expediente para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundações do Poder Executivo Municipal, frisando a necessidade de reduzir os custos fixo da edificação;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei 523/89 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu Art. 122 que versa sobre que "o horário de trabalho será fixado pelo Prefeito, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço";

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deste Poder Executivo, a partir de 01 de Setembro de 2015, será executado de forma corrida de 6 (seis) horas, tendo seu início às 8 horas e término às 14 horas, em caráter excepcional e temporário.

§ 1º Durante a jornada fixada no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, exercem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, excetuando os serviços públicos considerados essenciais, que deverão garantir o atendimento normal por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º Os servidores públicos e os empregados públicos desta Municipalidade, com cargas horárias de trabalho de 40 e 30 horas semanais, excepcional e temporariamente, terão a jornada diária de trabalho com início às 8 horas e término às 14 horas.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 – Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Somente mediante autorização expressa do Prefeito Constitucional os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deverá se assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:

I – Justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado nesta Portaria.

Art. 4º A modificação da jornada diária de trabalho definida por esta Portaria não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, determinando-se logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2015.

WELLINGTON VIANA DE FRAÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 – Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9206/15 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno a operacionalização do Portal da Transparência, competindo-lhe todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que determina a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Municipal nº 1.683/2013;

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada Secretaria prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Secretaria de Controle Interno, com vistas a imediata disponibilização no Portal da Transparência, sob pena de responsabilização pessoal pelo descumprimento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 – Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9256/15 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO – Presidente, LEANDRO FERNANDES DA COSTA – Membro e DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA – Membro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 – Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9257/15 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO - Pregoeiro Oficial, LEANDRO FERNANDES DA COSTA - Membro e DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA - Membro, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, realizados por este município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Portaria 002/2015

Cabedelo, 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições cominadas com a Lei nº 1.351 de 30 de abril de 2007 e sua alteração a Lei nº 1.449 de 16 de junho de 2009, do município de Cabedelo/PB.

RESOLVE:

I - Redefinir os pontos de táxi nos locais de estacionamento de acordo com a demanda do serviço de transporte remunerado conforme informado abaixo:

Nº do Ponto	Nome do Ponto	Local do Ponto	Quantidade de vagas de veículos
01	Centro	BR 230, Av. Duque de Caxias, Centro	20
02	Poço I	Rua Carolino Cardoso, Praia do Poço, Bar do Marcão	15
03	Poço II	Rua Luísa Viêira C. Silva, Praia do Poço, Bar Dionaldo	15
04	Ponta de Campina	Rua Vitorino Cardos, Ponta de Campina, Tião do Carangueijo	15
05	Renascer	Mercado Público do Renascer	Ponto Livre
06	Intermares I	Av. Mar das Antilhas, esquina com a Mar Vermelho - Intermares	25
07	Intermares II	Av. Oceano Atlântico - Intermares	25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

08	Intermares III	Av. Mar Vermelho, esquina com a Oceano Pacifico - Intermares	25
09	Jacaré	Avenida Por do Sol	20
10	Hiper	Hiper Bompreço - BR 230	20
11	Via Mar	Av. Flávio Ribeiro Coutinho (Via Mar Shopping)	25
12	Sunaman	Rua Pompeu Henrique Cavalcante	10
13	Monte Castelo	Rua Augusto Firmo Paulo, Banco do Brasil	15
14	Atacadão	BR 230, Atacadão	15
15	Casa Tudo	BR 230, Casa Tudo	15
16	Mercado Público	Heitor Gusmão	Ponto Livre
17	Camboinha Areia Vermelha	Rua Prof. Cleberto Silva Fonseca, esquina, Av. Max Zaguel	Ponto Livre
18	Intermares IV	Avenida Mar Vermelho (Próximo ao QI)	25
19	Carrefour	Estacionamento do Carrefour	15
Total			300

Os permissionários cadastrados nos pontos extintos serão realocados conforme abaixo:

- Os permissionários cadastrados nos pontos Ferry Boat, Portal do Poço e Praia do Poço que foram extintos serão distribuídos entre os pontos Poço I, Poço II e Ponta de Campina;
- Os permissionários cadastrados nos pontos Renascer, BR - KM 11 e BR - KM 12, serão distribuídos entre os pontos Atacadão e Casa Tudo;
- Os permissionários cadastrados no ponto Camalaú, serão realocados para o ponto Monte Castelo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

II - Em atendimento ao artigo 27 da Lei Federal nº 12.865, a portaria 005/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A transferência de alvarás de serviço de táxi será permitida e ficará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos pela legislação local e ao pagamento da taxa de transferência instituída pela portaria SF nº 035 de 22/04/2008.

Parágrafo Único:

-
-
-
-

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Fica determinado que o permissionário que transferir seu alvará, só poderá pleitear uma nova permissão depois de decorrido o prazo de cinco anos, a contar da data de assinatura da transferência.

Art. 5º - O taxi do município de Cabedelo que for flagrado sem os adesivos de identificação e sem a devida autorização de retirada de adesivos expressa pela SEMOB, ou fazendo o uso de imãs branco na finalidade de cobrir os adesivos acima citados, terá os imãs e/ou o alvará recolhidos, e ofícios expedidos para alteração da categoria do veículo de aluguel para particular e a suspensão do ISS do permissionário como motorista autônomo, onde será prescrito segundo o art.4º desta mesma portaria.

Art. 6º - Fica determinado a distancia mínima de 200 metros, para realização de ponto de taxi, os permissionários ou seus respectivos auxiliares de praça distintas da praça de taxi local.

Paragrafo Único: as exceções do art. 6º são as praças INTERMARES I e INTERMARES IV, entre sí, só e somente só.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 7º - Fica autorizado, em caso de praça de taxi onde não haja nenhum de seus permissionários presente, a assistência de no máximo 2(dois) taxis de qualquer praça do município de Cabedelo, tendo este(s) prioridade no primeiro atendimento que surgir.

Art. 8º - Para concessão de transporte escolar, fica necessário ao candidato a vaga, a ser apenas habilitado na categoria D, e não mais necessário o tempo mínimo de 2 anos de habilitação nesta mesma categoria.

Atenciosamente,

Prefeitura Munic. de Cabedelo - SEMOR
Jose Euzébio dos Santos Júnior
Secretário - Mat.: 01.374-8

José Euzébio dos Santos Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

S E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 02/09/2015

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Riva Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 029/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/003288-3, de interesse do Sr. Fernando Astrogildo da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 01 de setembro do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pelo Sr. Fernando Astrogildo da Silva, objeto do **Processo PL nº 029/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/003288-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de setembro de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00087/2015, que objetiva: Aquisição de utensílios Domésticos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - R\$ 5.118,50; HC COMERCIO & SERVIÇO LTDA - R\$ 1.544,99.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de utensílios Domésticos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00087/2015.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.122.2001.2074 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1022.2081 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAIF/CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00293/2015 - 03.09.15 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - R\$ 5.118,50
CT Nº 00294/2015 - 03.09.15 - HC COMERCIO & SERVIÇO LTDA - R\$ 1.544,99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00089/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00089/2015, que objetiva: Aquisição de Postes Metálicos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 37.250,00.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Postes Metálicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Projeto Atividade: 15.451.1031.2160 - Implantar a Sinalização de Transito Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio e Convênio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00298/2015 - 16.09.15 - LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 37.250,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2015, que objetiva: REFORMA PREDIAL NAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP - R\$ 43.608,46.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA PREDIAL NAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 SECRETARIA DE HABITAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 23.122.2001.2113 Manutenção das atividades administrativas de habitação ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Próprios do Município de Cabedelo:

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00295/2015 - 02.09.15 - PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP - R\$ 43.608,46

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00083/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00083/2015, que objetiva: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.098,80.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00083/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.122.2001.2014 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso : Próprio.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00301/2015 - 14.09.15 - C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.098,80

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00083/2015.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00089/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00089/2015, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em execução de sondagem de solo(STP); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONGRESOLO - Consultoria em Concreto e Solo Ltda. - R\$ 1.867,00.

Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em execução de sondagem de solo(STP)..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00299/2015 - 10.09.15 - CONGRESOLO - Consultoria em Concreto e Solo Ltda. - R\$ 1.867,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00089/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em execução de sondagem de solo(STP)..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00040/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00040/2015, que objetiva: Aluguel de uma Casa, cuja finalidade e funcionar o Conselho Tutelar II.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Gleudson Vasconcelos Bezerra - R\$ 25.000,00.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aluguel de uma Casa, cuja finalidade e funcionar o Conselho Tutelar II..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00040/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto/Atividade: 08.122.2001.2077 - Manter o Conselho Tutelar Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: Próprio.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00289/2015 - 01.09.15 - Gleudson Vasconcelos Bezerra - R\$ 25.500,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00040/2015.

OBJETO: Aluguel de uma Casa, cuja finalidade e funcionar o Conselho Tutelar II..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/09/2015

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00043/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00043/2015, que objetiva: Aluguel de um imóvel para suprir as necessidades da Sec. de Educação.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Arquidiocese da Paraíba - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - R\$ 92.000,00.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aluguel de um imóvel para suprir as necessidades da Sec. de Educação..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00043/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.361.1005.2034 - Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE) Elemento de Despesas: 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: QSE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00292/2015 - 01.09.15 - Arquidiocese da Paraíba - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - R\$ 92.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00043/2015.
OBJETO: Aluguel de um imóvel para suprir as necessidades da Sec. de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00044/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00044/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA, 1210.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERLANE MARIA NÓBREGA DO NASCIMENTO - R\$ 534.264,00.

Cabedelo - PB, 15 de Setembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA, 1210..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00044/2015.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - PROCURADORIA GERAL PROJETO ATIVIDADE: 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 4590.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FONTE DE RECURSO: FMDDD - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00300/2015 - 15.09.15 - GERLANE MARIA NÓBREGA DO NASCIMENTO - R\$ 534.264,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00044/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA, 1210..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Procon Municipal.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/09/2015

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Segundo Termo Aditivo Oriundo da Tomada de Preço nº 0007/2014**

Objeto do Certame: Serviço de reforma e manutenção dos Próprios Públicos no Município de Cabedelo.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CT Nº 0073/2015 - 20.02.15 – RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 12.209.627/0001-36
Objetivo: Remanejamento dos itens solicitados, permanecendo a importância de R\$509.623,45 (quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista que houve um acréscimo nas quantidades de alguns itens, que gerou um aumento de R\$1.010,06 (um mil, dez reais e seis centavos) e uma supressão em outros itens, que totalizou o mesmo valor de R\$1.010,06 (um mil, dez reais e seis centavos).
A vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias a partir de 05 de Setembro de 2015, vencendo em 03 de Março de 2016.
Fundamento legal: Amparado pelo art. 65, inciso I, alínea "a" e 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2015

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para tratamento do piso nas áreas internas do Hospital e Maternidade Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.39.99.001 - Serviços de pessoas Jurídicas Recursos: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.003 - Serviços de Pessoas Jurídicas Recurso: Média e Alta Complexidade
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00102/2015 - 03.08.15 - LIMPE TUDO-COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA, DES. E SERV.LTDA-ME - R\$ 7.897,30

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um imóvel, destinado ao funcionamento do PSF Ponta de Mato.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1015.2173 - Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.36.99.0003 - Serviço de Pessoa Física Recurso: PAB
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00032/2015 - 02.02.15 - Jan Olof Drangert - R\$ 55.476,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2014

OBJETO: Execução de 02 duas) unidades de Saúde – padrão 1 – na área verde 1 – Cambinho e Portal do Poço, Cabedelo-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 002/2014.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00089/2014 – PAINEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ 24.281.776/0001-95
Objetivo do Aditivo: reduzir no percentual o equivalente a 2,55% ao valor do contrato.
Data da assinatura: 10/09/2015

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO
ADITIVO AO CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 0026/2015

Dotação: Unidade orçamentária; 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1015.2173 – Manter as Atividades da
Atenção Básica

Elemento de Despesa: 33.90.36.99.0003 – Serviço de Pessoa física

Fonte de recurso: PAB

Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo, por igual período, de 01 de agosto a 31 de janeiro de 2016.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
CNPJ 04.849.697/0001-20

E Gilson Antônio Nóbrega – CPF 00287.857.974-72

Valor total R\$ 5.886,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO
ADITIVO AO CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 0028/2015

Dotação: Unidade orçamentária; 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1046.2166 – Manter a Atenção Psicossocial -
CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.0003 – Serviço de Pessoa física

Fonte de recurso: CAPS

Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo, por igual período, de 02 de agosto a 31 de janeiro de 2016.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
CNPJ 04.849.697/0001-20

E Joselita de Araújo Monteiro – CPF 424.161.084-68

Valor total R\$ 18.606,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO
ADITIVO AO CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 0050/2015

Dotação: Unidade orçamentária; 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1046.2166 – Manter a Atenção Psicossocial

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.0003 – Serviço de Pessoa física

Fonte de recurso: CAPS

Objetivo do Aditivo: Prorrogação do prazo, por igual período, de 01 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
CNPJ 04.849.697/0001-20

E Wilson Urquiza da Nóbrega – CPF 009.688.974-87

Valor total R\$ 15.180,00